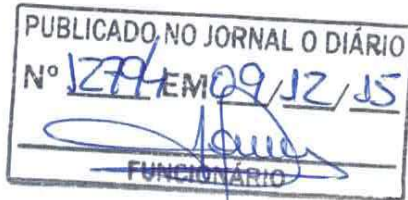




**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ



**DECRETO Nº 1352/2015**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,**  
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições legais e na forma do  
Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei  
Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de  
17/11/2014,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), destinado à inclusão nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12.002 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**12.002.12.365.0022.2.309.**

**MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%**

600 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	190.000,00
602 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00

**12.003**

**12.003.12.361.0023.2.312.**

**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%**

619 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	590.000,00
621 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00

**Total Suplementação: 960.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.2.4.01.01.00.00	FUNDEB 60%	01101	960.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>960.000,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de dezembro de 2015.

  
**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal